DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.769, DE 04 DE JULHO DE 2024.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

A partir desta data, a servidora **PRISCILA PEREIRA CARL**, RG. 33.842.818-5 SSP/SP**,** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nos termos do Artigo 5º, Inciso VI da Lei Complementar nº 2.325/2018, para exercer a função de **Diretor dA DIVISÃO DE trânsito.**

Durante o período em que exercer tal função o servidor fará jus a gratificação mensal no valor de 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 5º, §3 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de julho de 2.024.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

Brenda Carolina Reis Carneiro

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.770, DE 04 DE julho DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO".

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Nos Termos do Artigo 05º, § 03º da Lei Municipal nº 2.325, de 05 de Abril de 2018, Nomear a Servidora **PRISCILA PEREIRA CARL**, portador da cédula de identidade, RG nº 33.842.818-5 SSP/SP, ocupante cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** e designada na função de Diretora responsável pela Divisão Municipal de Trânsito, para atuar como Autoridade Municipal de Trânsito do Município de SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, para fazer cumprir as competências estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.110, de 25 de Abril de 2018, que estabelece as Competências da Divisão Municipal de Trânsito, os Artigos 24 e 333 da Lei Federal nº 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN nº 560/2015 do Conselho Nacional de Trânsito.

As demais despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de julho de 2.024.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

Brenda Carolina Reis Carneiro

Chefe de Gabinete

.....

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Com referência as Portarias publicadas na edição n° 1489, DOM no dia 04 de julho de 2024. RETIFICA-SE:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 10.757, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEIA-SE: PORTARIA Nº 11.757, DE 01 DE JULHO DE 2024

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 10.758, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEIA-SE: PORTARIA Nº 11.758, DE 01 DE JULHO DE 2024

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 10.759, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEIA-SE: PORTARIA Nº 11.759, DE 01 DE JULHO DE 2024

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Chefe de Gabinete Prefeita do Município

.....

Licitações e Contratos

Extrato

1º TERMO DE ADITAMENTO - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** UWEBS - DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA (CNPJ 07.212.305/0001-06), **CONTRATO N.º** 0089/2023, referente a Dispensa de Licitação n° 35/2023 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP, E DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS.

Conforme Protocolo nº 607/24 e justificativas e parecer favorável da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, o presente instrumento tem por finalidade formalizar a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual com manutenção de valor, por um novo período de 12

(doze) meses.

REGIME JURÍDICO: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/06/2024 à 12/06/2025.

VALOR MENSAL PARA O NOVO PERÍODO: R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

VALOR TOTAL PARA O NOVO PERÍODO: R$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais).

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais).

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura**, AUTORIZO** a formalização do **3º Termo Aditivo** ao **contrato n° 76/2022**, firmado junto à empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA** (CNPJ n° 07.878.237/0001-19), destinado ao **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM CHIP, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO, PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO E EM UM RAIO DE 200 (DUZENTOS) QUILÔMETROS**, para prorrogação do prazo de vigência e execução contratual com manutenção de valor, por um novo período de 12 (doze) meses, mantidas as demais cláusulas contratuais.

Prazo de vigência e execução contratual: 27/06/2024 à 26/06/2025.

Taxa Administrativa: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento).

Valor unitário do Cartão Alimentação: R$ 500,00.

Valor global do contrato: R$ 3.264.941,57.

Severínia/SP, 27 de junho de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita de Severínia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura**, AUTORIZO** a formalização do **4º Termo Aditivo** ao **contrato n° 81/2022**, firmado junto à empresa **SERCLIN - SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA LTDA** (CNPJ n° 11.187.306/0001-15), destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA**, para que seja prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por um novo período de 12 (doze) meses com a atualização de preço, conforme segue:

Prazo de vigência e execução do contrato: 04/07/2024 à 03/07/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço Unitário do Plantão R$	Preço Total R$	Índice de Correção IPCA-E do IBGE (aplicado ao Preço Unitário) [1]	Preço Unitário do Plantão Atualizado R$	Preço Total Atualizado R$
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTÃO DIURNO. 36 PLANTÕES DE 12 HORAS COMPREENDIDO EM 31 DIAS + 5 PLANTÕES NAS SEGUNDAS-FEIRAS.	R$ 1.250,00	R$ 540.000,00	4,06%	R$ 1.300,77	R$ 561.932,64
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL - Plantão NOTURNO 31 Plantões de 12 horas	R$ 1.400,00	R$ 520.800,00	4,06%	R$ 1.456,86	R$ 541.951,92
03	MÉDICO CLÍNICO GERAL – Plantões ESPECIAIS 11 Plantões especiais durante o ano, para atendimento de feriados nacionais.	R$ 1.900,00	R$ 20.900,00	4,06%	R$ 1.977,17	R$ 23.726,04
04	Transferências (70 por mês e 840 para 12 meses)	R$ 215,81	R$ 181.280,40	4,06%	R$ 224,58	R$ 188.647,20
VALOR TOTAL GLOBAL (R$) R$ 1.262.980,40					VALOR TOTAL GLOBAL ATUALIZADO (R$) R$ 1.316.257,80	

Severínia/SP, 04 de julho de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita de Severínia/SP

•

[1] Disponível em: https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1

.....